

PORTARIA Nº 8.919/2011

**ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO
DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO ÂMBITO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 7.394/85 que regulamenta a profissão de Técnico em Radiologia, que fixa jornada de trabalho em 24 horas semanais e;

CONSIDERANDO, que a competência para legislar sobre direito do trabalho é privativa da União (art. 22, I da CF), prevalece sobre ordenamento jurídico local a legislação federal e;

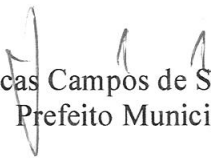
CONSIDERANDO, por fim, as disposições da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo nº 837.270, que determinou ao Município a implantação da carga horária correta do cargo de Técnico em Radiologia.

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia cumprirão jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de janeiro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Patrocínio*
em *17.10.2011*
pág. *07108* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *15.10.2011* a *25.10.2011*.